

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA  
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

## RELATÓRIO E PARECER

---

**Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 4/XII**  
**“Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação**  
**turística na Região Autónoma dos Açores” - (Segunda alteração ao**  
**Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de Junho, alterado**  
**pele Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A)”**

17 DE FEVEREIRO DE 2021



---

## INTRODUÇÃO

---

A Comissão Permanente de Economia procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 4/XII - “Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores” - (Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de Junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A)”**.

---

## ENQUADRAMENTO JURÍDICO

---

O Projeto de Decreto Legislativo Regional em apreciação foi apresentado pela Representação Parlamentar do PAN ao abrigo do poder de iniciativa legislativa que decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro).

A iniciativa legislativa em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento, sendo que a respetiva apreciação e emissão de parecer exerce-se ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 42.º e n.º 1 do artigo 123.º, ambos do Regimento.

Considerando a matéria da presente iniciativa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Economia, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes.



---

**APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

---

O presente Projeto de Decreto Legislativo Regional visa – cf. artigo 1.º – proceder à segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de Junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, que regula o exercício da actividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores.

A iniciativa legislativa em análise refere que “O Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, estabeleceu o quadro legal regional vigente sobre o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores. Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 92/2011, de 27 de julho, motivou o desenvolvimento das disposições constantes na Directiva 2005/36/CE, de 7 de setembro de 2005, no que a esta matéria respeita, nomeadamente quanto ao reconhecimento das qualificações profissionais. Acontece que, data do ano de 2013 a última actualização regional à matéria, fruto da primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho. Assim, resultam das regras da experiência, que esta alteração ficou aquém do que era expectável, em virtude de não ter permitido a inclusão pretendida da grande maioria dos indivíduos que exercem a atividade profissional, dificultando a respetiva certificação.

Considerando que desde o ano de 2013 que se assiste a um incremento significativo e exponencial do sector do turismo na Região, estimando-se que em 2017 o VAB gerado pelo turismo tenha atingido um valor de 12,7% da economia da Região, equivalente a 17,2% do produto Interno Bruto. Já em 2018 o VAB gerado pelo turismo representou 9,8% do VAB regional.

Considerando que houve uma queda abrupta do turismo devido à Pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2 e com perdas em unidades hoteleiras estimadas na ordem dos 95% e que durante o ano de 2020, verificou-se uma variação negativa de 62,5% em relação a 2019 em número de passageiros desembarcados na Região, sendo que relativamente à variação anual, a Ilha de São Miguel foi a que verificou maior variação negativa (-65,5%), seguida do Faial (-63,3%) e Terceira com -62,3%.

Tendo em conta que o crescimento expectável para 2020, na ordem dos três milhões de dormidas, foi suprimido por uma estagnação no sector e sendo o turismo uma actividade transversal à economia regional, a sua travagem reflecte-se a vários níveis e adquire uma dimensão extrapolada especialmente com o cancelamento dos voos internacionais.



Considerando que os profissionais de informação turística são um dos grupos mais afectados por este embate negativo e um dos que necessita de se preparar para a retoma e contribuir para a alavancagem desta recuperação num futuro próximo, que se espera para o verão de 2021, torna-se necessário uniformizar as carreiras e certificações, esbatendo desigualdades. O trabalho destes profissionais que em muito têm dignificado o sector em consonância com o aumento das exigências do consumidor de turismo, sobretudo se considerado o tipo de turismo praticado na Região – predominantemente, turismo de natureza – tem reflexos imediatos na necessidade de qualificação dos profissionais, sobretudo face à proliferação do exercício da respectiva actividade sem habilitação e titulação para o efeito, desvirtuando o respetivo exercício profissional”.

---

### PROCESSO EM ANÁLISE

---

A Comissão de Economia deliberou proceder à audição do Secretário Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego e do Presidente da Associação de Guias de Informação Turística dos Açores, bem como solicitar parecer escrito à Câmara do Comércio e Indústria dos Açores.

A audição do Presidente da Associação de Guias de Informação Turística dos Açores ocorreu no dia 9 de fevereiro de 2021.

A audição do Secretário Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego ocorreu no dia 10 de fevereiro de 2021.

- **Audição do Presidente da Associação de Guias de Informação Turística dos Açores (Paulo Jorge Bettencourt, acompanhado por Luís Nunes):**

O Presidente da Associação de Guias de Informação Turística dos Açores começou por adiantar que a última formação para a certificação foi feita em 2007.

O Sr. Luís Nunes, do Conselho Fiscal da mesma entidade, acrescentou que a fiscalização desta atividade é muito importante porque nos últimos 20 anos veio muita gente do exterior e outros integraram esta carreira com o conhecimento e informação deficitária.



Reforçou que a fiscalização iria trazer uma melhor imagem do destino Açores que é de qualidade e se pretende sustentável.

O Deputado Rui Anjos perguntou, relativamente aos profissionais que vêm de fora, se havia queixas que evidenciassem isso.

O Sr. Luís Nunes afirmou que isso era confirmado por quem andava no terreno, pelo menos, até 2019, acrescentando que era muito vulgar os condutores dos autocarros servirem de guias.

O Deputado Rui Anjos perguntou aos convidados a quem competia a fiscalização.

O Presidente da Associação (Paulo Jorge Bettencourt) afirmou que a GNR fiscalizava os guias que constavam na bolsa profissional.

O Sr. Luís Nunes acrescentou que cabia também à Direção Regional do Turismo fiscalizar, sobretudo identificando quem tinha ou não a carteira profissional.

O Presidente da Direção, em complemento, afirmou que não havendo qualificação dos profissionais também não havia atualização e isso era redutor porque um guia tem de dominar muitas áreas.

Na opinião do Dirigente Associativo, pelo facto de não haver certificação desde 2007, há gente que trabalhando com os mais velhos aprenderam a profissão e por isso deviam ser certificados de tempos a tempos.

O Deputado António Lima, começou por agradecer os contributos, afirmando, de seguida, que a iniciativa do seu partido fazia com que o período de ausência de trabalho, seria bem utilizado para fazer formação e certificação, incrementando assim a qualidade com a valorização da carreira.

Referiu ainda que o BE estava aberto a sugestões, mas quis saber a opinião dos convidados sobre o porquê dos 4 anos e se consideravam uma mais-valia os cursos serem destinados a todos.



O Presidente da Direção referiu que a questão dos 4 anos tinha a ver com o facto de em 2013 ter saído legislação com esse quesito, ou seja, comprovada a atividade num operador turístico e a inscrição na Autoridade Tributária eram suficientes para a certificação.

De seguida afirmou que a formação, mesmo para guias certificados, era muito importante.

Deu o exemplo dos cerca de 300 Guias dos Parques Naturais que foram certificados, atribuindo-lhes maior sensibilidade para as questões ambientais, mas que só estavam a exercer no Ilhéu da Vila Franca e na Caldeira do Faial.

Por fim esclareceu que a sua Associação não tinha competências fiscalizadoras, apenas regulava a atividade dos Guias Intérpretes Regionais, Nacionais e de Parques Naturais.

O Deputado António Lima perguntou quantos profissionais poderiam aceder à certificação.

O Sr. Luís Nunes informou não ter o número preciso, mas que seriam algumas dezenas os não certificados, dos 80 associados.

Relativamente à questão dos 4 anos, explicou que vinha da legislação anterior, considerado assim o número ideal de anos para poder aceder à certificação.

A Deputada Elisa Sousa transmitiu que o PSD defende a formação inicial, tal como a formação contínua, concluindo que a bolsa para acesso à formação era importante para este sector.

O Deputado Rui Martins reconheceu que havia necessidade de certificar bem como fazer cursos de atualização.

Constatou que os angariadores de grupo, como já foi referido nesta audição, contratavam guias para a primeira visita e depois encarregavam-se eles próprios de desempenhar o papel de guias, fator com graves consequências para o setor.



De seguida, utilizando o exemplo da Caldeira do Faial, perguntou aos convidados se à imagem da obrigatoriedade de os visitantes serem acompanhados pelo guia, se viam com bons olhos criarem cartas específicas.

O Presidente da Associação assumiu que era muito importante valorizar-se os guias de zonas mais sensíveis, havendo legislação própria para a sua certificação, lembrando que se devia aproveitar este período de fraca atividade para regulamentar e certificar o máximo de profissionais.

O Deputado Nuno Barata começou por lembrar os presentes que a Inspeção Regional de Turismo tem competências na fiscalização da atividade, de levantar autos aos que abusivamente desempenham o papel sem terem a certificação para isso, mas que, por exemplo, a maior ilha dos Açores, S. Miguel, apenas tem dois inspetores.

Falou da situação dos Guias dos Parques Naturais para referir que não podia haver critérios diferentes para a certificação.

Depois referiu que tem vindo a assistir-se à degradação da flora endémica e não endémica nos trilhos marcados e mesmo nos não marcados, defendendo que se deveria preservar esse património através de regulamentação.

Por fim perguntou, se em face da nossa realidade dispersa por 9 ambientes diferentes se não deveria ser gente de cá a desempenhar essas tarefas.

O Presidente da Direção reconheceu que as pessoas muitas vezes saem dos trilhos e provocam estragos na flora.

Depois referiu que os 300 Guias dos Parques Naturais certificados apenas podiam trabalhar no Ilhéu de Vila Franca e na Caldeira do Faial, havendo a necessidade de criar zonas específicas para estes trabalhadores poderem exercer a sua profissão.

O Sr. Luís Nunes confirmou que muitas vezes vinham pessoas do exterior acompanhando grupos que não tem sensibilidade nem conhecimentos na área da biologia para executar bem esta função.



O Presidente da Direção afirmou que é necessário controlar o número de pessoas que acedem a certos lugares durante o dia.

O Deputado Pedro Neves lembrou os presentes que o seu projeto era complementar.

Concordou com o Dirigente relativamente à gestão dos fluxos de turistas e das cargas nos diversos pontos turísticos.

Por fim reconheceu que, neste momento, a prioridade é garantir apoios aos Guias que não auferem qualquer rendimento.

- **Audição do Secretário Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego:**

O Secretário Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego alertou o proponente que já não se podia condicionar o acesso ao exercício da atividade, porque está liberalizado, mas que o Governo Regional está disponível para avaliar ano após ano esta situação e para introduzir melhorarias.

O Deputado Pedro Neves, por sua vez, afirmou que esta iniciativa apenas se propunha regular o acesso à carteira profissional.

O Governante chamou à atenção que o DLR 9/2013/A (portanto posterior ao n.º 19/2011/A, de 16 de junho, que é referido na exposição de motivos desta iniciativa) já acomoda a Diretiva Comunitária 2005/36/CE, de 9 de setembro de 2005, fazendo a transposição do acesso à carteira profissional.

No entanto, referiu que estava disponível para encontrar a melhor solução e de forma consensual.

O Deputado Rui Martins, usando o exemplo dos Guias dos Parques Naturais, perguntou de que maneira seria possível agilizar o acesso das pessoas que desempenham a atividade de Guias de Informação Turística à carteira profissional.

O Secretário Regional referiu que da parte do Governo não se iria desistir e que em conjunto com o Parlamento contava ir até ao limite para resolver esta situação.





A Comissão de Economia solicitou parecer por escrito à Câmara de Comércio e Indústria dos Açores cuja resposta não deu entrada.

---

#### POSIÇÃO DOS PARTIDOS

---

**PS:** O GP do PS concorda com a iniciativa.

**PSD:** O Grupo Parlamentar do PSD aprova o Relatório e, quanto à iniciativa, abstêm-se com reserva para plenário.

**CDS-PP:** A posição do CDS-PP nesta iniciativa é de abstenção com reserva para plenário e votamos favoravelmente o relatório.

**CH:** Relativamente a este relatório o Partido Chega emite parecer favorável, quanto ao diploma, emite parecer de abstenção, com reserva de posição para plenário.

**PPM:** Não emitiu posição.

**IL:** Não emitiu posição.

**PAN:** Nada a opor ao relatório.

---

#### VOTAÇÃO DOS PARTIDOS

---

O **Grupo Parlamentar do PS** emite **parecer favorável** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite **parecer abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** emite **parecer abstenção, com reserva de posição para Plenário** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CH** emite **parecer abstenção, com reserva de posição para Plenário** relativamente à presente iniciativa.



---

**CONCLUSÕES E PARECER**

---

A Comissão Permanente de Economia deliberou, por maioria, com o voto favorável do PS e com as abstenções, com reserva de posição para Plenário, do PSD e do CDS-PP, **dar parecer favorável**, ao presente Projeto de Decreto Legislativo Regional.

Graciosa, 17 de fevereiro de 2021.

O Relator

(José Ávila)

O presente relatório foi aprovado por **unanimidade**.

O Presidente

(Sérgio Ávila)